Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Junho de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais gráficos para atender as unidades de serviços vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedores:

Itens: 01, 03, 04 e 08 - Milton de Sousa Assunção EPP, CNPJ: 01.407.871/0001-97; Valor Global: R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais);

Itens: 05, 07 e 09 - Ribeiro e Nascimento Ltda, CNPJ: 26.919.274/0001-72; Valor Global: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

Itens: 02 e 06 - A Eficaz Com. e Prest. Serv. Gráficos Ltda EPP, CNPJ: 07.579.663/0001-51; Valor Global: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:690C466D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para assessoria e elaboração de projetos de diversas especificações, tais como arquitetônico, pavimentação, galerias pluviais, estruturais, elétricos, saneamento, infra estrutura, entre outros de acordo com a demanda do município.

Vencedor: Consursan Construções, Urbanismo e Saneamento Ltda ME, CNPJ: 01.149.630/0001-95;

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Valor mensal: R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais);

Valor global: R$ 29.393,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:46792987

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de junho de 2017, às 08h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 13 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:ED199A36

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de junho de 2017, às 10 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de aprendizagem dos fundamentos do futebol infantil a juvenil. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 13 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:81C509C7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de junho de 2017, às 11 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de 01(um) rolo compactador liso, duplo, diesel, potencia mínima de 27 CV, com peso bruto total a partir

de 2.300 kg. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:622AFA34

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de junho de 2017, às 14h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros, de Alexânia para as cidades de Brasília, Goiânia, Anápolis, Pirenópolis e dentro do próprio município utilizando os seguintes veículos: Ônibus, Micro-ônibus e Van. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:AAF928BD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de junho de 2017, às 16h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados com largura de banda de 50 Mbps, com backbone de rede Internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo equipamentos, instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:D4E708EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017 - SRP

1 – **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios** para montagem de **Cestas Básicas** para **distribuição gratuita** pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** de acordo com a necessidade da **(Secretaria Municipal de Assistência Social),** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado dia **08/06/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 8044/2017**, **Protocolo Eletrônico nº 029/2017**. Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2017**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.244.0183-2.021 – Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30

* *3.3.90.30* – Material de consumo

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Junho** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:712A52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 / 2017

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios** para **Sede da Prefeitura Municipal** e **Anexo Administrativo**, de acordo com as necessidades**,** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado dia **08/06/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 8044/2017**, **Protocolo Eletrônico nº 029/2017**. Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2017**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria de Administração	04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30

* *3.3.90.30* – Material de consumo

Órgãos Participantes (carona)	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	12.361.0403-2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30

* *3.3.90.30* – Material de consumo

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Junho** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BFECC87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017 - SRP

1 – **Registro de Preços** para **aquisição de embalagens e descartáveis** para **Sede da Prefeitura Municipal** e **Anexo Administrativo**, de acordo com as necessidades**,** pelo **período de 12**

(doze) meses, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado dia **08/06/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 8044/2017**, **Protocolo Eletrônico nº 029/2017**. Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2017**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria de Administração	04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30

* *3.3.90.30* – Material de consumo

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Junho** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0EEC0419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017 - SRP

1 – **Registro de Preços** para **aquisição de materiais de limpeza e higiene** para **Sede da Prefeitura Municipal** e **Anexo Administrativo**, de acordo com as necessidades**,** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado dia **08/06/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 8044/2017**, **Protocolo Eletrônico nº 029/2017**. Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2017**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria de Administração	04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30

* *3.3.90.30* – Material de consumo

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Junho** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2E8D8BD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD. CNPJ: 09.369.618/0001-06
OBJETO: contratação de médica para prestar serviços de Pericias Médica aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - IPARD dentro das normas e exigências legais.
CONTRATO Nº: 004/2017
CONTRATADA: ROSMERY MIRANDA SANCHES ME - CNPJ: 27.081.647/0001-41.
VALOR TOTAL: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Aparecida do Rio Doce-GO, 23 de maio de 2017

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:1E895D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 170/2017

PORTARIA-SA Nº 170. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado na Procuradoria Geral, empreenderam viagens para os dias 16 e 17 de junho de 2017, cidade de Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CDB1178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 171/2017

PORTARIA-SA Nº 171. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, empreenderam viagens para os dias 16 e 17 de junho de 2017, a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4A8A6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 172/2017

PORTARIA-SA Nº 172. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreenderam viagens para os dias 16 e 17 de junho de 2017, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1BD2725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 173/2017

PORTARIA-SA Nº 173. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017; Portaria SPAS nº 052, de 05 de junho de 2017 e tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Elcébio Guimarães Souza, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social, empreenderam viagens para os dias 16 e 17 de junho de 2017, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9C74059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 174/2017

PORTARIA-SA Nº 174. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JAILSON GOMES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para os dias 16 e 17 de junho de 2017, no veículo VAN – placa PQJ-1819, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.4. do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E0C4B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 211/2017

DECRETO/ADMIN. Nº. 211, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a servidora comissionada LAIS LINA DA COSTA SANTOS do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 051, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de junho de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:29478692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 055/2017

P PORTARIA SPAS Nº 055/2017. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE APOIO JUNTO A OUTRO ÓRGÃO".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor municipal efetivo Elcébio Guimarães Souza, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social, a prestar serviço para a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, sendo as despesas por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Para efeito do que dispõe o artigo anterior, o Servidor designado deverá:
Permanecer por mais dois dias na cidade de Foz do Iguaçu-PR, devido às dificuldades administrativas junto a Receita Federal.

Art. 3º - O desempenho das atividades de que trata esta Portaria será considerado serviço público relevante e perdurará pelo prazo de até 17 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 014 dias do mês de junho de 2017.

ADRIANA RESENDE MAIA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BDE6AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 210/2017

DECRETO/ADMIN. Nº. 210, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado EUILIS LEMES MAIA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBAANOS, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 047 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de junho de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DC03043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 026/2017

Portaria n.º 026/GAB/2017

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de junho de 2017.

"Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora SANDRA CRISTINA MORAIS GARCIA QUEIROZ, do cargo Estatutário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de junho de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9B94D4E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA N° 028 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na Área da Saúde"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na área da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde nº. 002/2017, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Cristina Costa - CPF. 036.749.314-43

• Secretária: Julliana Garcia Gomes - CPF. 033.889.601-51
• Membra: Valéria Cristina De Sousa Freitas Alves - CPF. 788.621.751-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:D0D4DE8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREADA SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissional na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Chamamento de Credenciamento 002/2017, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, 201, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento 002/2017, no endereço eletrônico:
www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de junho de 2017.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:FDCC18E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Contratada: KARINA ZOCCAL. CPF: 029.226.821-10 Objeto: "CREDENCIAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DO CREDENCIADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PSICOLOGO". Valor Total: 12.600,00 Vigência: 15/05/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8FE62F5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Contratada: MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ: 24.475.500/0001-48 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL". Valor Total: 40.000,00 Vigência: 15/05/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5AFFD6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2017

Contratante: MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO Contratada: BORIN & AVANCCI LTDA - ME. CNPJ: 05.581.081/0001-84 Objeto: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS PARA PLAY GROUND". Valor Total: 98.179,00 Vigência: 07/06/2017 à 07/06/2018. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2AE4ABF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2017

Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 01/2017**
Processos	**01644 e 01645/2017**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	**Objetivando Registro de Preços para aquisição de Insulinas, Leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO.**
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.**
Promitente Fornecedor	**NUTRIÇÃO & VIDA – DIETAS ENTERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.780.546/0001-10, domiciliada na Rua C – 179, Qd. 612, Lt. 11, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP nº 74.280-285.
Itens Registrados	**21, 45, 50 e 51.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais).
Promitente Fornecedor	**RIO FARMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00, domiciliada na Rua 20, nº 135, Qd. 56, Lt. 16, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde – GO, CEPnº 75.903-320.
Itens Registrados	**01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 42 e 43.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 460.605,60 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e cinco reais e sessenta reais)
Promitente Fornecedor	**NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.970.359/0001-04, domiciliada na Avenida Bela Vista, Qd. 05, Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEPnº 74.853-410.
Itens Registrados	**18, 22, 24, 40, 41, 46, 48 e 49.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 98.266,00 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e seis reais).
Promitente Fornecedor	**GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.231.242/0001-01, domiciliada na Rua Osman Garavelo, s/nº, Qd. 37, Lt. 10, Setor Residencial Central Solar Park, Aparecida de Goiânia – GO, CEP nº 74.922-060.
Itens Registrados	**02, 03, 08, 14, 15, 16, 30, 31, 47 e 52.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 121.888,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Promitente Fornecedor	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt. 20, Goiânia – GO, CEP nº 74.255-140.
Itens Registrados	**13, 20, 23, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 44.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 34.407,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
Valor total estimado da ata de registro nº 01, do pregão 03/2017	**R$ 770.397,20 (setecentos e setenta mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/06/2017 a 19/06/218.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissãoda respectivanota fiscal, com o prazo de ate 30 dias.
Recursos	Próprio e Repasses
Data da assinatura	**19/06/2017**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Junho de 2017.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:57C9A3B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 139/2017

Decreto nº 139/2017 De 13 de junho de 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc...
CONSIDERANDO a comemoração de **Corpus Christi** que é uma **festa religiosa** da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o **mistério da eucaristia**, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Campos Belos, no dia 16 de junho do ano 2017, com exceção dos serviços essenciais de ação social, educação, saúde, limpeza pública, vigilância, e etc.;

Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8FFE34AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 389/2017

Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, portadora do CPF de nº: 633.606.751-34, lotado na Secretaria de Ação Social, no cargo de Secretaria, quando em viagem com a finalidade de participar do **encontro técnico para estruturação da gestão do sistema único de assistência social nos**

municípios goianos na cidade de Posse – GO com saída no dia 09 de junho as 05:00 horas e retorno previsto dia 10 as 07:00.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao Servidor acima o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 09 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 12 dias do mês de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO: Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 12 de junho de 2017.

Assinatura do Servidor
Leuzinete Pereira Terra

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB450175

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº1458/2017 - CPL. Contratada: BLG Licitações Ltda. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios/ Frutas e Verduras Para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Modalidade: Dispensa Licitatória Emergencial 030/2017. Prazo: 29 de maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Valor. R$ 22.948,20 //
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1459/2017 - CPL. Contratada: Motivo X - Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli - EPP . Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios/ Frutas e Verduras Para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho . Modalidade: Dispensa LicitatóriaEmergencial 030/2017. Prazo: 29 de maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Valor. R$ 34.150,00 //

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7A210FCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 647/2017- Cpl. Contratada: Elielma Da Silva Dias Santos - Me, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Modalidade: Dispensa Licitatária Emergencial 097/2017. Prazo: 22 de Fevereiro de 2017 a 22 do maio de 2017. Valor. R$ 61.920,00//
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 138/2017 - CPL. Contratada: Nacional Materiais Eletricos Eirelle-Me. Objeto: Aquisição de Material Eletrico, Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Dispensa Licitatória Emergencial, 027/2017. Prazo: 24 de janeiro de 2017 a 24 de Abril de 2017. Valor. R$ 16.412,52//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F1B34F11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de termos aditivos
Contrato nº 1372/2013-CPL - 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. Contratada: Prodata Informática LTDA. Objeto: Locação de Software Integrado de Gestão Publicativa – GO - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Prazo. 01/04/2017 a 31/12/2017. Valor R$: 126.000,00. Modalidade: Pregão Presencial 059/2013// **Contrato nº 1373/2013- CPL** - 5º Termo Aditivo. Contratada: Prodata Informática LTDA. Objeto: Locação de Software Integrado de Gestão Publicativa – GO - Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 01/04/2017 a 31/12/2017. Valor R$: 36.000,00. Modalidade: Pregão Presencial 059/2013// **Contrato nº 1375/2013 – CPL** - 5º Termo Aditivo. Contratada: Prodata Informática LTDA. Objeto: Locação de Software Integrado de Gestão Publicativa – GO - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Prazo. 01/04/2017 a 31/12/2017. Valor R$: 27.000,00. Modalidade: Pregão Presencial 059/2013// **Contrato nº 1376/2013 – CPL** - 5º Termo Aditivo. Contratada: Prodata Informática LTDA. Objeto: Locação de Software Integrado de Gestão Publicativa – GO - Secretaria Municipal de Finanças. Prazo. 01/04/2017 a 31/12/2017. Valor R$: 81.000,00. Modalidade: Pregão Presencial 059/2013//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:B0665D36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de termos aditivos
Contrato nº 1738/2015-CPL - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Acréscimo de Serviços e Consequente Acréscimo de Valor (no patamar de 25%). Contratada: F&A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada destinada a Realização de Exames Laboratoriais - Secretaria Municipal de Saúde. Prazo. 01/04/2017 a 30/06/2017. Valor R$: 269.775,00. Modalidade: Pregão Presencial 074/2015//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:1D92FF86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Pregão Presencial

Fica designado para o dia **05/07/2017**, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.

Os licitantes devem observar a errata ao edital que se encontra disponível no site
www.ipameri.go.gov.br.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ EURIPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8DE93A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **06/07/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ EURIPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:93DE45E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **07/06/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ EURIPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AA66B349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **04/07/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EE41B240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 120/2017

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-FMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de prestação serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social; bem como: orientação jurídico-social às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, afastamento familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciam situação de tráfico de drogas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação social e/ou raça/etnia, compondo a Equipe de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a composição das Equipes de Referência do CREAS", que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ – FMAS para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017.

CONSIDERANDO, que a Sra. YASSAME ARMAD SILVA SARA, comprovou idoneidade e de notório saber jurídico, profissional devidamente habilitado, apresentando ainda competência e extrema confiança do Gestor, consoante o Curriculum e documentação apresentada;

CONSIDERANDO, ainda, que YASSAME ARMAD SILVA SARA, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/GO sob o nº. 42546, detendo notória especialização em Direito CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL, pela ATAME Goiânia e Presidente da Comissão de Advocacia Jovem da OAB-GO subseção de Iporá-Go.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela sra YASSAME ARMAD SILVA SARA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico sobre atuação jurídica e administrativa, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e patrocínio de defesas administrativas e também judiciais, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a Sra. YASSAME ARMAD SILVA SARA, comprovou por atestados de capacidade técnica**,** desempenhos anteriores **neste tipo de serviços a serem contratado, comprovando ainda detém** equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços

CONSIDERANDO a Súmula nº 04/2012 do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que assim preleciona sobre a viabilidade de contratação de advogado pela Administração Pública via inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

SÚMULA N. 04/2012/COP - "ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal" Brasília, 17 de setembro de 2012. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR Presidente. JARDSON SARAIVA CRUZ Relator.

CONSIDERANDO que a contratação direta de advogados por Prefeituras Municipais é pacífica no entendimento de alguns administrativistas de renome, dentre eles o nobre professor Petrônio Braz, em sua obra "Manual Prático da Administração Pública", Ed. Mizuno, 2009, págs. 262-267, *in verbis:*

"É inexigível a licitação para a contratação de advogado, seja para a defesa de causas em juízo ou fora dele, com o sem notória especialidade, seja para a prestação de assessoria ou consultoria, desde que, nessa moldura, possua efetivamente notória especialidade".

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

No mesmo sentido esclarece Carlos Alberto Sobral de Souza, ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que:

"a contratação de um advogado implica, basicamente, confiança entre outorgante e outorgado". ("A Lei de Licitações e a Contratação de Serviços Jurídicos" em JAM-Jurídica, Salvador-BA, Ano X, nº. 1, janeiro/2018, p. 1 a 4)".
Petrônio Braz sustenta que:

"A contratação de um Advogado ou Contador pela Administração Pública, em especial a Municipal, é a busca presente do interesse público, não necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço".

Mauro Roberto Gomes de Mattos esclarece que:

"a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de previa licitação para contratação dos serviços tem como critério básico o perfil do profissional da advocacia e a intelectualidade do prestador de serviços, na forma do § 1º do art. 25, da Lei nº. 8.666/93. É humanamente impossível dimensionar-se qual é o melhor advogado do Brasil, (se é que é possível tal rótulo) em virtude da complexidade jurídica que o caso comporta, bastando o advogado possuir alto grau de especialização". (O Contrato Administrativo, 2, ed., América Jurídica, 2018:530)". (grifo nosso)

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em Recurso Especial, a saber:

"A contratação de advogado para prestar assessoria jurídica a Município prescinde de licitação, como permite o art. 13, incisos III e V, da Lei nº. 8.666/93, e quanto à notória especialização a que se refere o art. 25, § 1º, da mesma lei, não há critérios objetivos que permitam discriminar este ou aquele advogado, daí que se deve contentar com os critérios de escolha do Prefeito, que, como representante legal do Município, está no direito de fazê-la, segundo seu poder discricionário, não tendo obrigação de atender a recomendações que recaiam nas pessoas de A ou B, ainda que estas se apresentem ao denunciante como as que possuem especialização. Não se pode confundir notória especialização com notáveis especialistas, como não se pode olvidar que somente ao Prefeito Municipal incumbia julgar se a escolha recaia sobre profissional apto. Ninguém pode substituí-lo neste mister". (Recurso Especial nº. 629.257-TJMG (2004/0016854-4)-STJ). (grifo nosso)

Bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal, em julgamento da Ação Penal nº. 348/SC, Relator ministro Eros Grau, entendeu claramente a possibilidade de contratação de assessoria por inexigibilidade de licitação, fundada no grau de confiança entre a Administração e o profissional a ser contratado, conforme transcrevemos o teor do acórdão:

AP348 / SC - SANTA CATARINA
AÇÃO PENAL
Relator(a): Min. EROS GRAU
Julgamento:15/12/2006
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Parte(s)
AUTOR(A/S)(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALREU(É)(S): LEONEL ARCÂNGELO PAVANADV.(A/S): PAULO ARMÍNIO TAVARES BUECHELE E OUTRO(A/S)
EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente.

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratação de prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a advogada YASSAME ARMAD SILVA SARA, é possuidor de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sra. YASSAME ARMAD SILVA SARA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, decisão do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que decidiu em julgado que há possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme transcrição adiante:

Julgado: 3 / 2006
Processo: 7847/2006
Data: 13/14/2007
Enunciado: "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".

CONSIDERANDO, o princípio da Segurança Jurídica, onde a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha do aludido Profissional reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em direito administrativo e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás e instituições de federais, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade". De outra sorte, importante consignar que a empresa anexou o Acórdão nº 0678/2015 do TCMGO, que registrou como **LEGAL** a contratação dos serviços objeto deste aditivo a outro Município, comprovando a regularidade da contratação em testilha, a notória especialização e a expertise da empresa contratada.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, ao Município de *Iporá* - GO, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à Sra. YASSAME ARMAD SILVA SARA, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/GO sob o nº. 42546, portador do CPF nº 041.172.051-10, CI nº 4751825 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Pio XII, n 322, quadra 56, Setor Central, Iporá-Go, para a **prestação serviços jurídicos de orientação jurídico-social às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, afastamento familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciam situação de tráfico de drogas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação social e/ou raça/etnia, compondo a Equipe de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a composição das Equipes de Referência do CREAS", que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ – FMAS para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social e defesas administrativas junto ao TCM/GO**, no período de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município e escritório do contratado, ficando a Administração responsável em conceder a contratante todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 29.254,46 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de maio recebera será no valor de R$ 2.543,86 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), e as 07 (sete) parcelas restante será no valor de R$ 3.815,80 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Iporá* - GO, aos 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:10EE2381

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: YASSAME ARMAD SILVA SARA, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO.
Objeto: prestação serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social; bem como: orientação jurídico-social às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, afastamento familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciam situação de tráfico de drogas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação social e/ou raça/etnia, compondo a Equipe de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a composição das Equipes de Referência do CREAS.
Valor: Os preços relativos à prestação dos serviços totalizarão R$ 29.254,46 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de maio recebera será no valor de R$ 2.543,86 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), e as 07 (sete) parcelas restante será no valor de R$ 3.815,80 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).
Dotação:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 ficha 347 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
14.14.08.243.1109.2.607.3.3.90.36 ficha 323 - Manutenção Serviço de Proteção Soc. Criança/Adolescente - CREAS
Prazo de vigência: 12/05/2016 até 31/12/2017
Data da assinatura: 12/05/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 12 de maio de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DD12A455

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.
Contratado: MARCIO RAMOS FERREIRA, inscrito no CNPJ nº. 18.051.661/0001-01 pessoa jurídica de Direito, com sede administrativa, na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1512, casa 02, Setor Central, Iporá-Go, representado por seu representante legal, Marcio Ramos Ferreira.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na organização do evento da festa de maio nos dias 19 a 31 de maio envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização do evento.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais) em uma única parcela, após a prestação dos serviços.
Prazo de vigência: 19/05/2017 até 31/05/2017,
Dotações:
21.21.13.392.1121.2.641.3.3.90.39. Ficha 440 Apoio a festa de maio
Data da assinatura: 10/05/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de maio de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7AA11AFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 120/2017"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 120/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 004586/2017** de Inexigibilidade de Licitação para **prestação serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social; bem como: orientação jurídico-social às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, afastamento familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciam situação de tráfico de drogas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação social e/ou raça/etnia, compondo a Equipe de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a composição das Equipes de Referência do CREAS", que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ – FMAS para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social** pela Sra. YASSAME ARMAD SILVA SARA, cuja contratação fica autorizada, conforme revela seu os documentos constantes do processo e ressaltado pela Comissão Permanente de Licitação, Os preços relativos à prestação dos serviços totalizarão R$ 29.254,46 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de maio recebera será no valor de R$ 2.543,86 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), e as 07 (sete) parcelas restante será no valor de R$ 3.815,80 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) cada, e cujo contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 12 de maio de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D3B3D1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 34/2017

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo decreto 036/2017, de 18/01/2017 pela sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Decreto 035/2017 de 18 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **34/2017**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO**, cuja as especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência Anexo I do edital. Tipo: Menor preço por item. Data: **06/07/2017**. Horas: 09h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá-GO, aos 19 dias do mês de Junho de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B5EFF5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 036/2017, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº **31/2017**, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO"**, cuja sessão iria ocorrer às 09h00min do dia 21/06/2017, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2B06FB2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 102/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001317/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°091/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EVANDRO NARCIZO DE MOURA 82190372100; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO COM CARNE MOÍDA, LEITE E CAFÉ PARA A ALVORADA QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE **CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS;** FICA ALTERADA A DOTAÇÃO LANÇADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU

PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.30.186-23. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EVANDRO NARCIZO DE MOURA 82190372100.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DEBBF524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 128/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002459/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: J J ENGENHARIA LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.367-05; CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM O DESPACHO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.**SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **J J ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE439FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 39/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 39/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001965/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°119/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.450-17 E
55.01.10.301. 2023.2.057.4.4.90.52.456-35. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA;**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B6745073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 130/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001646/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: LINCON LOPES 87242559120; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 10X10, COM CALHAS E FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-14. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO DO OBJETO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EFB5AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 068/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 068/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00335/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°007/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** WAGNER DE JESUS RIBEIRO EIRELI - ME**; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUÍ O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS

REUNIÕES E EVENTOS DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERIÍLO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO DE ERROS CONTATADOS NAS COLUNAS "DISCRIMINAÇÃO" E "UNID", BEM COMO REORDENAMENTO DOS ITENS DA PLANILHA INSERIDA NA; CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PARA ADEQUAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E WAGNER DE JESUS RIBEIRO EIRELI – ME.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A580C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 002143/2017
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 021/2017, torna público que o Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
017/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo utilitário, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	002143/2017	29/06/2017 08:30 horas	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site:
www.comprasnet.go.gov.br e
www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 19 DE JUNHO DE 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:963A2E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
149/2017	Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, e macacões todas com os padrões do SAMU192 para serem usados Condutores/Socorrista e Téc. de Enfermagem, nos plantões da Base Descentralizada do SAMU 192, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	002593/2017	03/07/2017 14:00hrs	Menor Preço Global
DISPUTA GERAL				

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aoS 19 dias do mês de junho de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:306BE5B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL NºS 007;008;009;010;011;012;013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 007/2017; **Data e Horário:** 04/07/2017 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais diversos (didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos, expediente, etc...), para comporem as ações mensais previstas no PDE, no atendimento das Unidades de Ensino do Município; **Modalidade:** Pregão Presencial n. 008/2017; **Data e Horário:** 05/07/2017 as 08h30min; **Objeto:** Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, nos termos da emenda Parlamentar n. 36720006/MS; **Modalidade:** Pregão Presencial n. 009/2017; **Data e Horário:** 05/07/2017 as 12h30min; **Objeto:** Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, nos termos da emenda Parlamentar n. 29690007/MS; **Modalidade:** Pregão Presencial n. 010/2017; **Data e Horário:** 05/07/2017 as 16h30min; **Objeto:** Aquisição de aparelho de ultrassom e desfibrilador, para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município; **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/2017; **Data e Horário:** 06/07/2017 as 08h30min; **Objeto:** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora, Carreta agrícola), para atender as necessidades do Município, nos termos da proposta OGU n. 003936-2016/MIN; **Modalidade:** Pregão Presencial n. 012/2017; **Data e Horário:** 06/07/2017 as 09h30min; **Objeto:** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora, Carreta agrícola), para atender as necessidades do Município, nos termos da proposta OGU n. 027681-2016/MAPA e **Modalidade:** Pregão Presencial n. 013/2017; **Data e Horário:** 06/07/2017 as 10h30min; **Objeto:** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora, Carreta agrícola), para atender as necessidades do Município, nos termos da proposta OGU n. 038551-2016/MAPA, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante dos presentes editais. Cópia dos Editais e informações no endereço acima e no sítio
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 19/06/2017

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5D92C04B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - VALORES REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 / 2017

1 – Registro de Preços para **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios** para montagem de **Cestas Básicas** para **distribuição gratuita** pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** de acordo com a necessidade da **(Secretaria Municipal de Assistência Social),** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado dia **08/06/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 8044/2017**, **Protocolo Eletrônico nº 029/2017**.
Validade 12 meses: (**14/06/2017** à **14/06/2018**)

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME**
CNPJ/MF: **26.041.102/0001-49**

Lote: 01 – aquisição de cestas básicas para **distribuição gratuita** pela **secretaria municipal de assistência social**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	PC	1.800,0000	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, COR CLARA, EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 2 KG	PEROLA	R$ 3,8300	R$ 6.894,0000
2	Pc	1.800,0000	ARROZ BENEFICIADO TIPO 01 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG (pacote)		R$ 9,6100	R$ 17.298,0000
3	PC	1.800,0000	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GRAMAS	LE PET	R$ 2,7800	R$ 5.004,0000
4	UN	1.800,0000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 250 GRAMAS.	ESTRELA	R$ 4,5700	R$ 8.226,0000
5	UN	1.800,0000	EXTRATO DE TOMATE (COPO) 190 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	ESTRETA OURO	R$ 1,3400	R$ 2.412,0000
6	KG	1.800,0000	FARINHA DE MANDIOCA NOVA COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICA DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	CASEIRA	R$ 4,8000	R$ 8.640,0000
7	Pc	1.800,0000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG em (pacote) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	DA MAMÃE	R$ 5,7600	R$ 10.368,0000
8	UN	1.800,0000	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM PESO APROXIMADO DE 3,00 KG (a unidade), SEM TEMPERO IN-NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE A PROTEJAM DE IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO, COM COR ODOR E CARACTERÍSTICA PRÓPRIAS DO PRODUTO	BONASA	R$ 13,8200	R$ 24.876,0000
9	KG	1.800,0000	MACARRÃO ESPAGUETE C/ SÊMOLA, ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO ESPESSURA E COLORAÇÃO ADEQUADA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE PLÁSTICO DE 1 QUILOGRAMAS - Kg	ARAGUAIA	R$ 2,8700	R$ 5.166,0000
10	UN	1.800,0000	ÓLEO DE SOJA, REFINADO EM LATA DE 900 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	BIZA	R$ 3,1600	R$ 5.688,0000
11	UN	1.800,0000	SARDINHA EM LATA DE 125 GRAMAS		R$ 3,2600	R$ 5.868,0000
12	UN	1.800,0000	TEMPERO COMPLETO PEQUENO 300G	BOM GOSTO	R$ 2,3100	R$ 4.158,0000
TOTAL ----						**R$ 104.598,0000**

DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME

Lote/item: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12.

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Junho** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:34CB4468

